



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado João Cardoso - AVANTE)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Brasília Ambiental, envidar esforços para fornecer decibelímetros e calibradores acústicos aos Auditores Fiscais

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Brasília Ambiental, envidar esforços para fornecer decibelímetros e calibradores acústicos aos Auditores Fiscais.

JUSTIFICATIVA

A presente demanda advém dos servidores que necessitam destes instrumentos para realizarem seu trabalho, ou seja, verificar se há excesso de ruídos em diversos pontos do Distrito Federal.

Excesso de barulho pode causar danos irreversíveis ao aparelho auditivo além de outros danos que envolvem a própria saúde mental das pessoas. Para a medida dos ruídos assim como a intensidade sonora são utilizados aparelhos denominados Medidor de Nível de Pressão Sonora (MNPS) ou Decibelímetros.

Os ruídos afetam o aparelho auditivo humano, de forma que precisam ser controlados, medidos e regulados. A exposição a níveis superiores a 80 decibéis pode causar a perda temporária ou definitiva da audição, provocando ainda sintomas de fadiga nervosa, hipertensão, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores, desvio de personalidade, neurose e até psicose.

O decibelímetro, é um equipamento utilizado para realizar a medição dos níveis de pressão sonora em ambientes externos e internos. O nível de pressão sonora é uma grandeza que representa razoavelmente bem a sensação auditiva de volume sonoro. O decibelímetro capta a medição da pressão sonora em decibéis, no momento em que o aciona. O microfone do decibelímetro é peça vital no circuito, sendo sua função a de transformar um sinal mecânico – vibração sonora – em sinal elétrico.

Imprescindível no uso do decibelímetro é o Calibrador Acústico para calibração e verificação de decibelímetros e sistemas de medições de ruído.

Com o tempo, o microfone do decibelímetro pode sofrer alguma variação em razão do uso frequente ou até mesmo da falta de uso. Questões climáticas também podem interferir na calibragem e, por consequência, no resultado das medições. Por isso, é preciso realizar uma espécie de ajuste que deve ser feita antes e depois do uso, encaixando um calibrador acústico no microfone do decibelímetro e selecionando o valor desejado, ajustando até que o **Medidor de Nível de Pressão Sonora** possua o mesmo tom do **Calibrador**.

Visto que estes instrumentos no órgão ambiental encontram-se obsoletos, em um número extremamente reduzido e apresentando constantes defeitos, sugerimos por meio desta, envidar esforços para fornecer decibelímetros e calibradores acústicos aos Auditores

Fiscais que precisam dos mesmos para realizarem um serviço de qualidade à população do DF.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

JOÃO CARDOSO

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150**, **Deputado(a) Distrital**, em 23/03/2020, às 20:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0079825** Código CRC: **C8180229**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00011814/2020-01

0079825v5



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3713/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00011814/2020-01

LIDO EM: 24/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 01/04/2020, às 14:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0087002** Código CRC: **A683DF4B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00011814/2020-01

0087002v2